



ermesinde

junta de
freguesia



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2024



ermesinde

junta de
freguesia



**PLANO DE
ATIVIDADES,
ORÇAMENTO E
PLANO
ORÇAMENTAL
PLURIANUAL
2024- 2028**

2024

Mensagem Introdutória	9
PLANO DE ATIVIDADES	11
Administração Geral e Serviços Administrativos	13
Atendimento ao Cidadão	13
Apoio aos Órgãos Autárquicos	13
Comunicação e Imagem	13
Gestão de Recursos Humanos	14
Expediente Geral	14
Arquivo	15
Planeamento e Gestão	15
Planeamento	15
Contabilidade	15
Tesouraria	16
Gestão do Património	16
Aprovisionamento	16
Contratação Pública	17
Infraestruturas, Logística e Espaço Público	17
Manutenção	17
Logística	17
Cemitérios	17
Feira	17
Mercado	18
Higiene Urbana	18
Espaços Verdes	18

Intervenção na Comunidade	18
Coesão e Inovação Social	18
Cidadania, Desporto e Juventude	19
Ambiente e Sustentabilidade	20
Cultura e Recreio	21
ORÇAMENTO	23
Introdução	25
Enquadramento	25
Princípios e Metodologia	26
Apresentação Geral do Orçamento	27
Previsão das Receitas	28
Visão Global das Receitas	28
Impostos Diretos	29
Taxas, Multas e Outras Penalidades	29
Rendimentos de Propriedade	31
Transferências Correntes	31
Venda de Bens e Serviços Correntes	32
Previsão das Despesas	33
Visão Global das Despesas	33
Despesas com o Pessoal	34
Aquisição de Bens e Serviços	36
Transferências Correntes	37
Outras Despesas Correntes	38
Aquisição de Bens de Capital	39

MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL	41
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual - Receita	43
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual - Despesa	45
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	49
Plano Plurianual	51
NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	55
Capítulo I - Âmbito e Princípios Genéricos	57
Capítulo II - Receita Orçamental	59
Secção I – Princípios	59
Secção II - Entrega das Receitas Cobradas	60
Capítulo III - Despesa Orçamental	61
Secção I - Princípios e Regras	61
Secção II - Autorização da Despesa e Pagamento	65
Secção III - Procedimentos e Regras Especiais para a Realização da Despesa	68
Secção IV - Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos	68
Capítulo IV - Disposições Finais	69
ANEXOS	71
Resumo das Receitas e das Despesas	73
Resumo do Orçamento	74
Encerramento	75

Mensagem Introdutória e Plano de Atividades

“Seriiedade, rigor, transparência e solidariedade”

Ermesinde, cidade outrora conhecida como “a Sintra do Norte”, terra de 40.000 Ermesindenses, chegará a 2024 tendo pela frente inúmeros desafios e oportunidades. O mundo em que estamos inseridos enfrenta desafios aos quais não somos alheios, muito menos aos quais podemos virar as costas, não nos podemos conformar e deixar de ser agentes de mudança.

Não podemos deixar de ser agentes de mudança principalmente quando o contexto internacional em que vivemos não é de todo favorável. A guerra, a inflação, o aumento das taxas de juro, pesam sobre as cabeças das nossas populações.

A nível nacional, vivemos também um panorama de elevada incerteza, provocada por um Governo que se encontra demissionário, estando já eleições legislativas marcadas para dia 10 de março.

Internamente, no panorama da nossa Freguesia de Ermesinde o contexto não sendo desfavorável ou até mesmo incerto, é naturalmente diferente.

Urge por tudo isso, colocar em prática um conjunto de ações que tornem a nossa Cidade de Ermesinde uma cidade mais solidária, que saiba acolher e que respeite a diferença; uma cidade mais verde e mais limpa, que garanta uma cobertura verde saudável e espaços verdes e jardins mais dignos, vivos e coloridos, fundamentais à sadia fruição pela nossa comunidade residente e por quem nos visita; uma cidade que não se resigna à condição de dormitório, com mais vida, mais animação, mais cor e mais paixão; uma cidade que não esquece o seu passado e o preserva, que se promove e se divulga; uma cidade que potencia as suas associações, as suas empresas e as suas gentes; uma cidade mais moderna; uma cidade que encontra na sua natural intergeracionalidade a sua força; uma Cidade mais à Ermesinde.

É fundamental referir que este será já o sétimo orçamento apresentado de iniciativa da atual maioria absoluta que tem sabido ao longo dos últimos anos governar os desígnios da nossa Cidade. A mesma maioria que esteve à frente da autarquia ermesindense aquando do combate feroz à pandemia de Covid-19, a mesma maioria que esteve à frente da autarquia quando mal havia dinheiro para pagar salários a

funcionários e cumprir com as suas responsabilidades para com terceiros, a mesma maioria que tem gerido a coisa pública de forma, correta, justa e proporcional, mas também com total transparência e seriedade.

Desde a aprovação da Norma de Controlo Interno, que está atualmente em vigor, que a estrutura interna da Junta da Freguesia de Ermesinde se encontra organizada em quatro grandes eixos: Administração Geral e Serviços Administrativos; Planeamento e Gestão; Infraestruturas, Logística e Espaço Público e ainda Intervenção na Comunidade. Cada um destes eixos está também dividido em diversas áreas de intervenção, que asseguram a prossecução das competências elencadas na Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Não se verificando nenhuma alteração, o disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais determina que se apresentem diversos documentos, nomeadamente o Plano de Atividades, o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, o Mapa de Pessoal e Plano Plurianual de Investimentos em Assembleia de Freguesia, após a natural apresentação em sede de Executivo, cabe pois ao Executivo em funções aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia os referidos documentos, que devem servir ao longo do ano de instrumento de trabalho, norteador da sua atuação, sempre acomodada com princípios de seriedade, rigor, transparência e solidariedade.

E é também neste ano de 2024, que celebraremos os 50 anos da Revolução de Abril. A revolução que entregou ao Povo a Liberdade e que nos impele a continuar essa mesma revolução. E muito dessa revolução que continua, continua também nas autarquias locais, uma das grandes e principais conquistas de Abril.

Por isso, não só por isso, mas também, não podia deixar de agradecer, no ano em que comemoramos os 50 anos do 25 de Abril, a todas e a todos os autarcas e funcionários públicos que serviram e servem esta mesma Junta de Freguesia ao longo deste período.

A todos, a todos sem exceção o meu OBRIGADO.



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Hedra", "B.", "HQB", and "L".

PLANO DE ATIVIDADES

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials.

Administração Geral e Serviços Administrativos

Atendimento ao Cidadão

- Realizar o atendimento ao público prestando as informações solicitadas e encaminhando os utentes para os serviços e entidades competentes;
- Assegurar o processamento dos registos, licenças, autorizações, atestados e outros atos administrativos que lhe sejam solicitados, nomeadamente os relativos a cães, gatos e furões, ou ainda os relativos aos cemitérios, feira e mercado de Ermesinde;
- Fornecer fotocópias e certidões;
- Proceder à emissão das guias de recebimento referente aos atos praticados;
- Executar em conjunto com a Tesouraria a arrecadação da receita;
- Efetuar diariamente as transferências do apuro das caixas de atendimento para o respetivo cofre;
- Elaborar as folhas de caixa diariamente;
- Executar as operações postais no âmbito do acordo com os CTT;

Apoio aos Órgãos Autárquicos

- Elaborar propostas, ordem do dia e outra documentação de suporte às reuniões dos Órgãos Autárquicos;
- Prestar apoio administrativo e logístico ao Executivo;
- Apoiar a Assembleia de Freguesia;
- Apoiar a atividade do Conselho da Cidade.

Comunicação e Imagem

- Apoiar a definição da estratégia de comunicação, marketing e imagem da Junta da Freguesia de Ermesinde, assegurando a sua implementação, de acordo com as linhas orientadoras definidas;
- Conceber desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação, divulgação e imagem das iniciativas realizadas pela Junta de Freguesia;
- Assegurar a atualização dos conteúdos da página de internet e gerir a presença da autarquia nas redes sociais;

Handwritten notes in blue ink, including the word "Receber" and several illegible signatures and initials.

- Produzir toda a documentação de divulgação e os materiais promocionais da Junta de Freguesia.

Gestão de Recursos Humanos

- Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
- Assegurar o registo de controlo da assiduidade e pontualidade;
- Verificar as faltas ou licenças por doença e férias;
- Processar salários e contribuições legais e remeter a documentação para o serviço de contabilidade;
- Emitir recibos de vencimento;
- Apoiar administrativamente os processos de acidentes de trabalho;
- Elaborar o plano de formação anual;
- Assegurar os procedimentos relativos à medicina trabalho e de segurança e higiene e saúde no trabalho;
- Propor as necessárias ações de formação e aperfeiçoamento profissional do quadro de pessoal;
- Acolher profissionais, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Receber alunos de cursos profissionais, em fase de estágio, a pedido de diversas entidades formativas.

Expediente Geral

- Assegurar o atendimento telefónico único, encaminhando as chamadas para os serviços competentes;
- Assegurar a receção, registo, distribuição e expedição da correspondência;
- Registar, afixar e publicitar avisos, editais, ou outro documento, mediante deliberação ou despacho;
- Processar, arquivar e tratar os processos administrativos internos.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Hidráulica" and various initials and symbols.

Arquivo

- Assegurar a manutenção e arquivo histórico de todos os documentos relevantes da autarquia.

Planeamento e Gestão

Planeamento

- Realizar os procedimentos inerentes à elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, e as suas movimentações;
- Acompanhar a execução orçamental, antecipando e propondo alterações orçamentais.

Contabilidade

- Proceder diariamente à conferência dos documentos de receita;
- Registar todas as fases da despesa nomeadamente o cabimento, o compromisso, a obrigação e a emissão das ordens de pagamento;
- Emitir requisições externas;
- Conferir as faturas com as respetivas guias de remessa, requisições externas e contratos, e proceder ao seu registo contabilístico;
- Emitir ordens de pagamento e submeter à autorização do órgão competente;
- Proceder à reconciliação bancária;
- Assegurar a elaboração da documentação de prestação de contas e a sua remessa ao Tribunal de Contas;
- Proceder aos reportes mensais, trimestrais e anuais obrigatórios;
- Elaborar trimestralmente um relatório de gestão, em contabilidade analítica para apoio da gestão autárquica;
- Articular os procedimentos com os restantes serviços em particular com o aprovisionamento e a tesouraria;
- Organizar o arquivo da contabilidade.

Tesouraria

- Conferir os montantes recebidos do atendimento com as folhas de caixa;
- Emitir diariamente o resumo diário de tesouraria;
- Remeter as folhas de caixa e resumo diário de tesouraria assinados para o serviço de contabilidade;
- Efetuar depósitos e transferências;
- Manter atualizada a informação diária de tesouraria;
- Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais e efetuar todos os pagamentos com base em documentação prévia e as autorizações do órgão competente;
- Registrar as entradas e saídas de fundos relativos às operações de tesouraria;
- Assegurar a gestão do fundo de maneio.

Gestão do Património

- Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis da Junta de Freguesia;
- Desenvolver todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, e permuta de bens;
- Proceder ao registo e classificação dos bens da Junta de Freguesia nos termos do classificador complementar.

Aprovisionamento

- Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos;
- Elaborar documentação de suporte aos processos de aquisição de bens e submeter à aprovação do órgão competente;
- Rececionar, armazenar e distribuir os bens adquiridos;
- Gerir o sistema de requisições internas;
- Assegurar a gestão de stock em armazém;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos e a atuação dos fornecedores;

- Articular todos os procedimentos com a contabilidade;
- Atribuir, de acordo com o estipulado na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, material de expediente e limpeza às escolas do 1º. Ciclo e Pré-escolar.

Contratação Pública

- Desenvolver e acompanhar os procedimentos pré-contratuais;
- Garantir o registo de todos os contratos obrigatórios na plataforma dos contratos públicos;
- Garantir o arquivo da documentação dos procedimentos contratuais.

Infraestruturas, Logística e Espaço Público

Manutenção

- Realizar ações de manutenção e conservação dos bens da freguesia, nomeadamente nos cemitérios, lavadouros e fontanários públicos;
- Assegurar a manutenção das escolas básicas, cuja responsabilidade seja da Junta de Freguesia;
- Reabilitar o Largo António da Silva Canório;
- Reabilitar o Parque Infantil de Sonhos.

Logística

- Assegurar a logística dos eventos promovidos pela Junta de Freguesia.

Cemitérios

- Realizar os serviços fúnebres;
- Assegurar limpeza e manutenção dos cemitérios.
- Concluir a construção de ossários em ambos os cemitérios.

Feira

- Instalação da nova Feira de Ermesinde;
- Organizar a feira e proceder à gestão dos espaços;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no recinto da feira.

Handwritten notes in blue ink:
Hufu
7/10
S.
YQ
Oh

Mercado

- Definição de procedimentos com vista à realização do sorteio;
- Assegurar a limpeza e higiene no edifício do mercado municipal;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no mercado municipal.

Higiene Urbana

- Assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, taludes, sarjetas e sumidouros;
- Reforçar a colocação de papeleiras nos arruamentos da cidade, com a aquisição de 200 novos exemplares.

Espaços Verdes

- Assegurar a manutenção e boa conservação dos espaços verdes públicos
- Reformulação da Praça 1.º de Maio;
- Reformulação da Rotunda da Bela;
- Reformulação da Rotunda da Rua Alberto Ribeiro com a Rua 5 de Outubro;
- Reformulação do Jardim da Igreja e do Jardim da Saudade;
- Proceder à plantação de árvores em espaços públicos, de acordo com a disposição urbanística do local;
- Efetuar dois ciclos de podas no parque arbóreo existente.

Intervenção na Comunidade

Coesão e Inovação Social

Dinamizar o FES - Fundo de Emergência Social;

- Dinamizar o BPAAD - Banco de Produtos de Apoio e Assistência no Domicílio;
- Dar continuidade ao programa Chave de Afetos, desempenhando o nosso compromisso assumido com a CMV, como sinalizadores;
- Desenvolver esforços para melhorar a condição de vida dos sem-abrigo na cidade, trazendo-lhes maior dignidade, através de uma ação concertada com a Câmara Municipal de Valongo;

- Programa “2 Ages” - numa tentativa de dar resposta ao isolamento social dos nossos séniores, bem como à falta de alojamento de jovens estudantes, este programa apresenta-se como um promotor de laços entre estas duas gerações;
- Identificar agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica, familiar e/ou outros problemas, encaminhando para as entidades/serviços competentes;
- Acolher, acompanhar e avaliar os indivíduos encaminhados pela DGRS - Direção Geral de Reinserção Social, para prestação de trabalho comunitário em substituição de pagamento de multa ou cumprimento de pena;
- Dinamizar o Programa Viver Bem aos 55+, possibilitando este que os fregueses da Cidade de Ermesinde, participem em atividades físicas, nas instalações dos ginásios locais, a um valor reduzido, na ótica da promoção do envelhecimento ativo (este programa será integrado posteriormente no Cartão da Cidade);
- Estimular e desenvolver projetos de trabalho em parceria e em rede e apoiar as coletividades, associações e IPSS's;
- Desenvolver esforços tendo em vista a promoção e dinamização do Comércio Local.

Cidadania, Desporto e Juventude

- Colaborar com os Agrupamentos Escolares da nossa Freguesia;
- Colaborar com as Associações de Pais e de Estudantes das Escolas da Freguesia;
- Propor, planificar e acompanhar os programas, projetos e eventos aprovados pelo órgão executivo, nomeadamente:
 - Etapa do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos;
 - Dia Mundial da Criança;
 - Ermesinde Passo a Passo;
 - Campo de Férias da Páscoa e Verão;
 - Corrida São Silvestre Cidade de Ermesinde;
 - Caminhadas Solidárias;
 - Ocupação de Tempos Livres (OTL) de longa duração;
 - Semana Europeia da Juventude;
 - Projeto Time to Move!;

- Projeto de voluntariado Y(our) way;
- Projeto de intercambio Cultural Heritage Conservation!.

Ambiente e Sustentabilidade

- Realizar análises microbiológicas e físico/químicas periódicas, por entidades competentes, aos lavadouros e fontanários da Freguesia;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de campanhas de sensibilização ambiental, nas Escolas da Freguesia;
- Desenvolver atividades de comemoração de datas que promovam a consciencialização para temáticas ambientais;
- Continuar o desenvolvimento do Projeto PLG+ Local;
- Desenvolver ações de limpeza, em diversos troços do Rio Leça, em Ermesinde;
- Promover a campanha de sensibilização C.A.C.A. (Comportamento Adequado, Cidade Asseada), para erradicação dos dejetos caninos em espaços públicos;
- Promover a campanha de sensibilização Rua Sem Beatas, através da continuação da distribuição de cinzeiros pela Freguesia;
- Manter o processo de recolha seletiva de resíduos (papel/cartão, plásticos e orgânicos), nos cemitérios, na feira e no mercado;
- Promover ações de sensibilização para o bem-estar animal.

Cultura e Recreio

- Desenvolver esforços no sentido da concretização da instalação de um espaço museológico referente a Ermesinde;
- Promover diversas iniciativas de índole cultural e recreativo, nomeadamente:
 - Feira do Fumeiro;
 - Cortejo de Carnaval e Queima do João;
 - Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril;
 - Romaria em Honra de Santa Rita;
 - Dia da Cidade;
 - Passeio Sénior;
 - Noite Branca e dos Bombos;

- Concurso - A Melhor Rabanada;
- Iluminação de Natal em diversos arruamentos e edifícios da cidade.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Relatório" and various initials and numbers.



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "H. Almeida", "7/6", "31", and "40".

ORÇAMENTO

2024

Handwritten notes in blue ink, including the word "Hebre" and various symbols and numbers.

I – INTRODUÇÃO

1. Enquadramento

A economia portuguesa deverá desacelerar em 2024, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno. Após crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024.

O emprego deverá crescer 1,1% e 0,4% em 2023 e 2024, respetivamente, enquanto a taxa de desemprego se mantém inalterada nos 6,7% da população ativa. Num contexto de abrandamento económico, mantém-se a tendência de aumento da taxa de atividade e de emprego para níveis historicamente elevados, assumindo-se que as empresas absorvem parcialmente o choque da desaceleração económica ao invés de reduzir a mão-de-obra.

Esta dinâmica do mercado de trabalho terá reflexo na evolução das remunerações por trabalhador, que deverão crescer 8,3% em 2023 e 5% em 2024, atenuando o impacto das elevadas taxas de juro e da inflação sobre o rendimento disponível.

A inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 5,3% em 2023 e para 3,3% em 2024. Esta desaceleração reflete o impacto acumulado do processo de normalização da política monetária e, em 2024, a contenção das pressões inflacionistas internas reforçada pelo desvanecimento de pressões com origem nos preços internacionais das matérias-primas energéticas, alimentares e industriais.

Relativamente às Freguesias, a proposta de OE, prevê em 2024 um aumento de 19,17% no Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), no montante global de 349,4 milhões de euros. O aumento do FFF para a Freguesia de Ermesinde situa-se nos 10,26% (incluindo o excedente previsto no art.º 38 da Lei 73/2013).

Em 2024, prevê-se ainda uma atualização dos salários nas Administrações Públicas, garantindo que todos os trabalhadores terão, no mínimo, um aumento líquido de 52,63 euros por mês.

O Indexante de Apoios Sociais (IAS) é atualizado em 6,5% para o valor de 510 euros (correspondendo a um aumento de 31,30 euros). Este indexante é o valor de referência para apoios sociais, tais como programas de Contrato Emprego e Inserção. O orçamento da Freguesia para o ano de 2024 foi, assim, elaborado numa conjuntura nacional e internacional muito complexa e, ainda, marcada por pressões inflacionistas, pelo que o documento aqui apresentado caracteriza-se pelo forte rigor e prudência nas suas previsões orçamentais.

2. Princípios e metodologia

Na elaboração da proposta de orçamento foram tidos em consideração os princípios e regras orçamentais estabelecidos pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e pelo ponto 3.3 do POCAL.

Em termos estruturais, o orçamento apresenta-se distribuído por capítulos de receita e por diversos subagrupamentos económicos da despesa, obedecendo para o efeito ao classificador económico previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual identifica os projetos de investimento que a entidade tem em curso ou que pretenda vir a executar, vertendo assim as opções da entidade no que concerne às suas políticas de investimento e refletindo as respetivas previsões de despesa.

A Metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2024 consistiu na definição de procedimentos e critérios de mensuração, onde se destacam os seguintes:

- A orçamentação da receita teve como critério a regra previsional preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCAL “As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Halter" and various initials and numbers.

pelas entidades competentes ao abrigo da Lei das finanças locais, contratos e acordos vigentes;

- A orçamentação da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes.

A presente proposta salvaguarda o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, imposta pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, segundo a qual a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

O mesmo regime financeiro prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o caráter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

3. Apresentação Geral do Orçamento

A proposta de Orçamento inicial para o ano de 2024, prevê um montante de receitas e de despesas que ascende a 1.620.350 euros.

O orçamento é distribuído por despesa de natureza corrente, no montante anual de 1.618.917 euros, e por despesa de capital, no valor de 1.433 euros.

Handwritten notes and signatures:
7
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

RECEITA	Valor	Peso (%)	DESPESA	Valor	Peso (%)
Receita corrente	1 620 350,00	100,00%	Despesa corrente	1 618 917,00	99,91%
Impostos diretos	44 049,00	2,72%	Despesas com o pessoal	744 985,00	45,98%
Taxas, multas e outras penalidades	204 418,00	12,62%	Aquisição de bens e serviços	681 967,00	42,09%
Rendimentos de propriedade	31 212,00	1,93%	Transferências correntes	185 511,00	11,45%
Transferências Correntes	1 236 293,00	76,30%	Outras despesas correntes	6 454,00	0,40%
Venda de bens e serviços correntes	104 373,00	6,44%	Despesa de capital	1 433,00	0,09%
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	Aquisição de bens de capital	1 433,00	0,09%
Total da receita	1 620 350,00	100,00%	Total da despesa	1 620 350,00	100,00%

No lado da receita, destaca-se o peso do capítulo *Transferências Correntes*, que totaliza uma previsão de 1.236.293 euros e contribui em 76,30p.p. para a receita total. Já a receita proveniente da cobrança de *Taxas, multas e outras penalidades* e da *Venda de bens e serviços correntes* apresenta um peso orçamental agregado de 19,06p.p. (308.791 euros em termos absolutos).

Relativamente à despesa, o agrupamento económico *Despesas com o pessoal*, com um peso de 45,98p.p. na despesa total, consome a maior fatia do orçamento, seguido da *Aquisição de bens e serviços* com uma representatividade de 42,09p.p.

O orçamento da despesa prevê, ainda, a afetação a *Transferências correntes* de uma verba de 185.511 euros (11,45p.p.).

II - PREVISÃO DAS RECEITAS

1. Visão global das receitas

Em 2024 prevê-se uma receita global na ordem dos 1.620.350 euros, correspondendo, em termos homólogos, a um acréscimo previsional de 60.596 euros (3,88p.p.).

Handwritten notes:
Hidro
7p
4p
A
H
B

Como se poderá observar na tabela seguinte, o aumento previsto é influenciado pelo crescimento das *Transferências correntes* (variação homologa de 33 mil euros / 2,71p.p.) e pelo capítulo das *Taxas, multas e outras penalidades* e da *venda de bens e serviços* que apresentam um aumento previsional agregado, na ordem dos 29 mil euros (10,44p.p.).

TABELA 2 – COMPARAÇÃO HOMOLOGA DAS RECEITAS POR CAPÍTULO ECONÓMICO

Capítulo económico	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Receita corrente	1 559 754,00	100,00%	1 620 350,00	100,00%	60 596,00	3,88%
Impostos diretos	45 247,00	2,90%	44 049,00	2,72%	-1 198,00	-2,65%
Taxas, multas e outras penalidades	199 923,00	12,82%	204 418,00	12,62%	4 495,00	2,25%
Rendimentos de propriedade	31 212,00	2,00%	31 212,00	1,93%	0,00	0,00%
Transferências Correntes	1 203 701,00	77,17%	1 236 293,00	76,30%	32 592,00	2,71%
Venda de bens e serviços correntes	79 666,00	5,11%	104 373,00	6,44%	24 707,00	31,01%
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Total da receita	1 559 754,00	100,00%	1 620 350,00	100,00%	60 596,00	3,88%

2. Impostos diretos

Constitui receita das freguesias, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos.

O peso deste imposto na receita total da freguesia equivale a 2,72p.p., o que representa, em termos absolutos, uma previsão anual de receita fiscal, no valor de 44.049 euros (variação homologa: -1.198 euros / -2,65p.p.).

3. Taxas, multas e outras penalidades

Na estrutura das receitas da freguesia tem um peso relevante a cobrança de *Taxas, multas e outras penalidades*, com uma arrecadação de receita prevista para 2024, no valor de 204.418 euros. Este capítulo económico apresenta-se, assim, como a

segunda maior fonte de receita do orçamento, representativo de 12,62p.p. da receita total.

Comparativamente ao orçamento inicial de 2023, estima-se que estas receitas aumentem, em cerca de 4.495 euros (2,25p.p.). Neste capítulo, destaca-se, pela positiva, o acréscimo de receita na Classificação Económica (CE) "Ocupação da via pública - Outros", com um aumento na ordem dos 15.547 euros. Em sentido contrário, prevê-se uma quebra nas CE "Cemitérios - Transação de sepulturas" e "Cemitérios - Remissões de sepulturas", de aproximadamente, 3 mil euros e 8 mil euros, respetivamente.

TABELA 3 - RECEITA DE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Classificação económica (CE)	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Taxas, multas e outras penalidades	199 923,00	12,82%	204 418,00	12,62%	4 495,00	2,25%
Mercados e Feiras - Lojas / Stands	13 067,00	0,84%	9 986,00	0,62%	-3 081,00	-23,58%
Mercados e Feiras - Mensalidades / Avenças / Vagas	43 400,00	2,78%	39 524,00	2,44%	-3 876,00	-8,93%
Ocupação da Via Pública (Eventos)	35 688,00	2,29%	35 164,00	2,17%	-524,00	-1,47%
Ocupação da Via Pública - Outros	5,00	0,00%	15 552,00	0,96%	15 547,00	310940,00%
Animais	6 734,00	0,43%	5 342,00	0,33%	-1 392,00	-20,67%
Cemitérios - Remissão de ossários	25 109,00	1,61%	30 774,00	1,90%	5 665,00	22,56%
Cemitérios - Transação de sepulturas	6 395,00	0,41%	3 056,00	0,19%	-3 309,00	-51,74%
Cemitérios - Aluguer de objetos	14 099,00	0,90%	16 616,00	1,03%	2 517,00	17,85%
Cemitérios - Entrada de veículos	546,00	0,04%	588,00	0,04%	42,00	7,69%
Cemitérios - Averbamentos	3 168,00	0,20%	1 847,00	0,11%	-1 321,00	-41,70%
Cemitérios - Remissões de sepulturas	8 020,00	0,51%	5,00	0,00%	-8 015,00	-99,94%
Fotocópias autenticadas	901,00	0,06%	940,00	0,06%	39,00	4,33%
Emolumentos	8 830,00	0,57%	8 235,00	0,51%	-595,00	-6,74%
Cemitérios - Utilização recursos	30 286,00	1,94%	31 118,00	1,92%	832,00	2,75%
Outras taxas diversas	3 442,00	0,22%	4 957,00	0,31%	1 525,00	44,31%
Juros de Mora	228,00	0,01%	669,00	0,04%	441,00	193,42%
Multas e Penalidades diversas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature and some illegible markings.

4. Rendimentos de propriedade

A receita prevista neste capítulo, tem um peso na receita total de 1,93p.p., a que corresponde uma previsão de receita anual no valor de 31.212 euros, idêntica à previsão apresentada no orçamento inicial homologo.

TABELA 4 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

Classificação económica (CE)	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Rendimentos de propriedade	31 212,00	2,00%	31 212,00	1,93%	0,00	0,00%
Bancos e outras instituições financeiras	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Habitções	1 789,00	0,11%	1 789,00	0,11%	0,00	0,00%
Edifícios	29 418,00	1,89%	29 418,00	1,82%	0,00	0,00%

5. Transferências correntes

As *Transferências correntes* representam a maior fonte de receita do Orçamento, responsáveis por 76,30p.p. da receita total, equivalente, em termos absolutos, a 1.236.293 euros.

Comparativamente ao orçamento homologo, prevê-se um aumento neste capítulo económico, no valor de 32.592 euros (2,71p.p.). Para este crescimento, contribui, maioritariamente, o aumento previsto no Fundo de Financiamento das Freguesias.

TABELA 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Classificação económica (CE)	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Transferências correntes	1 203 701,00	77,17%	1 236 293,00	76,30%	32 592,00	2,71%
Privadas	14 253,00	0,91%	5 893,00	0,36%	-8 370,00	-58,72%
OE - Fundo de Financiamento de Freguesias	358 214,00	22,97%	376 124,00	23,21%	17 910,00	5,00%
OE - FFF (art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013)	18 194,00	1,17%	38 914,00	2,40%	20 720,00	113,88%
OE - Transferência de competências (Lei n.º 50/2018)	708 996,00	45,46%	717 648,00	44,25%	8 652,00	1,22%
OE - Outras (Vencimento eleitos locais)	36 823,00	2,36%	40 120,00	2,48%	3 297,00	8,95%
UE - ERASMUS+	2 769,00	0,18%	5,00	0,00%	-2 764,00	-99,82%
IEFP - Contratos Emprego Inserção	47 071,00	3,02%	39 594,00	2,44%	-7 477,00	-15,88%
IEFP - Emprego Apoiado Mercado Aberto	17 376,00	1,11%	18 000,00	1,11%	624,00	3,59%
Famílias	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%

6. Venda de bens e serviços correntes

A *venda de bens e serviços correntes* tem um peso de 6,44p.p. na receita total, representativo de uma previsão de receita anual na ordem dos 104.373 euros, superior à prevista no orçamento homologado (variação: 24.707 euros / 31,01p.p.).

Neste capítulo económico, há a destacar a receita proveniente dos serviços prestados nos cemitérios e do aluguer temporário de instalações e equipamentos da autarquia, com previsões anuais de 53.293 euros e 20.157 euros, respetivamente.

TABELA 6 - RECEITA DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Classificação económica (CE)	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Venda de bens e serviços correntes	79 666,00	5,11%	104 373,00	6,44%	24 707,00	31,01%
Publicações e impressos	321,00	0,02%	92,00	0,01%	-229,00	-71,34%
Venda de bens - bens inutilizados	207,00	0,01%	5,00	0,00%	-202,00	-97,58%
Venda de mercadorias - Outros	2 479,00	0,16%	2 297,00	0,14%	-182,00	-7,34%
Aluguér de espaços e equipamentos	16 732,00	1,07%	20 157,00	1,24%	3 425,00	20,47%
Tempos livres - Outras (Campo de férias)	15 078,00	0,97%	16 456,00	1,02%	1 378,00	9,14%
Cemitérios - Inumações	26 853,00	1,72%	27 312,00	1,69%	459,00	1,71%
Cemitérios - Exumações / Trasladações	5 339,00	0,34%	25 976,00	1,66%	20 637,00	386,53%
Cemitérios - Outros serviços	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Mercados e feiras - Água / Luz	3 556,00	0,23%	2 957,00	0,18%	-599,00	-16,84%
Mercados e feiras - Armazém	606,00	0,04%	318,00	0,02%	-288,00	-47,52%
Posto de correios - Comissionamento	8 470,00	0,54%	8 516,00	0,53%	76,00	0,90%
Outros serviços	20,00	0,00%	252,00	0,02%	232,00	1160,00%

III – PREVISÃO DAS DESPESAS

1. Visão global das despesas

A despesa previsional para 2024, estruturada em agrupamentos económicos, tem afeto à despesa de natureza corrente 99,91p.p. do orçamento total, destinando-se o remanescente (0,09p.p.) a despesa de capital.

Em termos homólogos, prevê-se aumentos nos agrupamentos económicos *Despesas com o pessoal e Aquisição de bens e serviços*, com variações previstas de 6,27p.p. e 7,80p.p., respetivamente. Em sentido descendente, destaca-se a redução prevista com *Transferências correntes*, na ordem dos 22 mil euros (-10,71p.p.).

TABELA 7 – COMPARAÇÃO HOMOLOGA DA DESPESA POR AGRUPAMENTO ECONÓMICO

Agrupamento económico	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Despesa corrente	1 547 718,00	99,23%	1 618 917,00	99,91%	71 199,00	4,60%
Despesas com o pessoal	701 048,00	44,95%	744 985,00	45,98%	43 937,00	6,27%
Aquisição de bens e serviços	632 645,00	40,56%	681 967,00	42,09%	49 322,00	7,80%
Transferências correntes	207 769,00	13,32%	185 511,00	11,45%	-22 258,00	-10,71%
Outras despesas correntes	6 256,00	0,40%	6 454,00	0,40%	198,00	3,16%
Despesa de capital	12 036,00	0,77%	1 433,00	0,09%	-10 603,00	-88,09%
Aquisição de bens de capital	12 036,00	0,77%	1 433,00	0,09%	-10 603,00	-88,09%
Total da despesa	1 559 754,00	100,00%	1 620 350,00	100,00%	60 596,00	3,88%

2. Despesas com o pessoal

Para o ano de 2024, as *despesas com o pessoal* consomem a maior fatia do orçamento, estando previsto um encargo anual no montante de 744.985 euros, representativo de um peso de 45,98p.p. da despesa total.

Neste agrupamento económico prevê-se um aumento homologo, na ordem dos 43.937 euros (6,27p.p.), influenciado pelas atualizações salariais previstas para a Administração Pública e progressões de posicionamento remuneratório, assim como, pelo impacto da previsão de uma eventual integração no quadro de pessoal de dois assistentes operacionais.

TABELA 8 - DESPESA COM O PESSOAL

Classificação económica (CE)	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Despesas com pessoal	701 048,00	44,95%	744 985,00	45,98%	43 937,00	6,27%
<u>Remunerações certas e permanentes</u>	<u>519 901,00</u>	<u>33,33%</u>	<u>558 587,00</u>	<u>34,47%</u>	<u>38 686,00</u>	<u>7,43%</u>
Membros de órg. autárquicos	44 990,00	2,88%	54 871,00	3,39%	9 881,00	21,96%
CTFP – Vencimento base - Pessoal em Funções	357 912,00	22,95%	374 576,00	23,12%	16 664,00	4,66%
Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	10 660,00	0,68%	11 484,00	0,71%	824,00	7,73%
Pessoal aguardando aposentação	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Representação (Eleitos locais)	4 634,00	0,30%	7 160,00	0,44%	2 526,00	54,51%
Subsídio de refeição	42 043,00	2,70%	48 005,00	2,96%	5 963,00	14,18%
Subsídio de férias e natal	59 652,00	3,82%	62 430,00	3,85%	2 778,00	4,66%
Remunerações por doença e maternidade	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
<u>Abonos variáveis ou eventuais</u>	<u>30 941,00</u>	<u>1,98%</u>	<u>28 086,00</u>	<u>1,75%</u>	<u>-2 855,00</u>	<u>-9,23%</u>
Horas extraordinárias	12 197,00	0,78%	11 831,00	0,75%	-366,00	-2,99%
Ajudas de Custo	305,00	0,02%	150,00	0,01%	-155,00	-50,82%
Abono para Falhas	8 669,00	0,56%	8 543,00	0,55%	-126,00	-1,45%
Prémios desempenho	1 529,00	0,10%	1 597,00	0,10%	68,00	4,45%
Suplemento de penosidade e insalubridade	4 611,00	0,30%	2 174,00	0,15%	-2 437,00	-52,85%
Senhas de presença (Vogais)	3 630,00	0,23%	3 741,00	0,25%	111,00	3,06%
<u>Segurança social</u>	<u>150 206,00</u>	<u>9,63%</u>	<u>158 862,00</u>	<u>9,77%</u>	<u>8 656,00</u>	<u>5,76%</u>
Encargos com saúde - SNS	11 219,00	0,72%	12 837,00	0,79%	1 618,00	14,42%
Encargos com saúde - ADSE	7 136,00	0,46%	2 737,00	0,17%	-4 399,00	-61,65%
Subsídio familiar a crianças e jovens	822,00	0,05%	1 543,00	0,10%	721,00	87,71%
Segurança Social / CGA	123 354,00	7,91%	131 440,00	8,11%	8 086,00	6,56%
Seguro de acidentes no trabalho e doenças prof.	7 675,00	0,49%	9 805,00	0,61%	2 130,00	27,75%

3. Aquisição de bens e serviços correntes

O agrupamento da despesa respeitante à *Aquisição de bens e serviços correntes* prevê uma afetação orçamental de 681.967 euros (42,09p.p.), assumindo-se como o segundo maior em peso orçamental.

Do total da despesa, prevista neste agrupamento, assume particular relevância o montante previsto para a subcontratação de serviços de recolha e limpeza urbana de, aproximadamente, 284.369 euros (41,70p.p. da despesa deste agrupamento / 17,55p.p. da despesa total) e a verba disponibilizada para iniciativas de cultura, desporto e tempos livres que ascende a 132 mil euros (19,29p.p. da despesa deste agrupamento / 8,12p.p. da despesa total).

Neste agrupamento, destacam-se, ainda, despesas de funcionamento necessárias para o exercício da atividade normal da autarquia, tais como:

- Encargos com as instalações (rendas, água e eletricidade) – 66.983 euros;
- Policimento da feira e eventos promovidos pela autarquia – 28.739 euros;
- Combustíveis – 19.313 euros;
- Comunicações – 16.578 euros.

Comparativamente ao orçamento de 2023, prevê-se um aumento com a aquisição de bens e serviços, no valor de 49.322 euros (7,80p.p.), onde se destacam as variações evidenciadas na tabela seguinte.

Handwritten notes and signatures in blue ink:
Handwritten signature at the top right.
Large handwritten signature in the middle right.
Handwritten initials "H." at the bottom right.

TABELA 9 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Classificação económica (CE)	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Aquisição de bens e serviços	632 645,00	40,56%	681 967,00	42,09%	49 322,00	7,80%
<u>Aquisição de bens</u>	<u>83 994,00</u>	<u>5,39%</u>	<u>93 196,00</u>	<u>5,75%</u>	<u>9 202,00</u>	<u>10,96%</u>
Vestuário e artigos pessoais	8 484,00	0,54%	6 406,00	0,40%	-2 078,00	-24,49%
Bens - Cultura, desporto e tempos livres	10 720,00	0,69%	22 074,00	1,36%	11 354,00	105,91%
<u>Aquisição de serviços</u>	<u>548 651,00</u>	<u>35,18%</u>	<u>588 771,00</u>	<u>36,34%</u>	<u>40 120,00</u>	<u>7,31%</u>
Consumo de Energia elétrica	20 821,00	1,33%	21 797,00	1,35%	976,00	4,69%
Consumo de água	27 632,00	1,77%	30 786,00	1,90%	3 154,00	11,41%
Limpeza e higiene	254 200,00	16,30%	284 369,00	17,55%	30 169,00	11,87%
Conservação de Bens - Infraestruturas e equipamentos	4 125,00	0,26%	6 478,00	0,40%	2 353,00	57,04%
Transportes - Cultura, desporto e tempos livres	15 602,00	1,00%	16 917,00	1,04%	1 315,00	8,43%
Seguros	11 572,00	0,74%	14 246,00	0,88%	2 674,00	23,11%
Polícia de Segurança Pública	31 829,00	2,04%	28 739,00	1,77%	-3 090,00	-9,71%
Outros trabalhos especializados - Comunicação e imagem	0,00	0,00%	14 398,00	0,89%	14 398,00	-
Serviços - Cultura, desporto e tempos livres	89 093,00	5,71%	75 509,00	4,66%	-13 584,00	-15,25%

4. Transferências correntes

As transferências correntes englobam os apoios financeiros com destino a Instituições sem fins lucrativos e famílias carenciadas, bem como o pagamento de bolsas complementares ao abrigo de Contratos Emprego e Inserção e demais políticas ativas de emprego e formação profissional.

Do montante total previsto para transferências correntes (185.511 euros), cerca de 132 mil euros destinam-se a políticas ativas de emprego participado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (71,16p.p. na despesa deste agrupamento / 8,15p.p. da despesa total).

Como se poderá observar na tabela seguinte, em 2024 prevê-se uma diminuição homologa nas transferências correntes, no valor de 22.258 euros.

TABELA 10 - DESPESA COM TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Classificação económica (CE)	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Transferências correntes	207 769,00	13,32%	185 511,00	11,45%	-22 258,00	-10,71%
<u>Instituições sem fins lucrativos</u>	<u>30 000,00</u>	<u>1,92%</u>	<u>30 000,00</u>	<u>1,85%</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00%</u>
Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	1,92%	30 000,00	1,85%	0,00	0,00%
<u>Famílias</u>	<u>177 769,00</u>	<u>11,40%</u>	<u>155 511,00</u>	<u>9,60%</u>	<u>-22 258,00</u>	<u>-12,52%</u>
Programas ocupacionais	115 931,00	7,43%	99 797,00	6,16%	-16 134,00	-13,92%
Ação social	30 000,00	1,92%	20 000,00	1,25%	-10 000,00	-33,33%
Emprego Apoiado Mercado Aberto	30 818,00	1,98%	32 208,00	1,95%	1 390,00	4,51%
Erasmus / Outras	1 020,00	0,07%	3 506,00	0,22%	2 486,00	243,73%

5. Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento económico tem um peso marginal na despesa total (0,40p.p.), correspondente a uma previsão de despesa anual, no valor de 6.454 euros (variação homóloga de 198 euros / 3,16p.p.).

TABELA 11 - DESPESA COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Classificação económica (CE)	2023		2024		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
<u>Outras despesas correntes</u>	<u>6 256,00</u>	<u>0,40%</u>	<u>6 454,00</u>	<u>0,40%</u>	<u>198,00</u>	<u>3,16%</u>
<u>Diversas</u>	<u>6 256,00</u>	<u>0,40%</u>	<u>6 454,00</u>	<u>0,40%</u>	<u>198,00</u>	<u>3,16%</u>
Outras Restituições	100,00	0,01%	100,00	0,01%	0,00	0,00%
IVA pago	1 992,00	0,13%	1 269,00	0,08%	-723,00	-36,30%
Serviços Bancários	1 406,00	0,09%	1 664,00	0,10%	258,00	18,35%
Associação de Freguesias (Quotas)	2 508,00	0,16%	2 633,00	0,16%	125,00	4,98%
Outras despesas correntes – outras	250,00	0,02%	788,00	0,05%	538,00	215,20%

Handwritten notes in blue ink:
Hilf
B
B1
H
f

6. Aquisição de bens de capital

O orçamento a canalizar para a *aquisição de bens de capital* representa apenas 0,09p.p. da despesa total, traduzindo-se numa quantia disponível inicial, no valor de 1.433 euros.

Em comparativo com o orçamento homologado, verifica-se um decréscimo na verba para investimento, no montante de 10.603 euros (-88,09p.p.).

A análise ao mapa Plano Plurianual de Investimentos, anexo ao presente relatório, permitirá identificar quais os projetos que implicam despesas orçamentais classificadas como aquisição de bens de capital.



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Rui" and various initials.

MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

2024

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE		ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
FREGUESIA DE ERMESINDE			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE	
01	R E C E I T A S C O R R E N T E S	1.620.350,00	
01.02	IMPOSTOS DIRECTOS	44.049,00	
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	44.049,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	204.418,00	
04.01	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	203.744,00	
04.01.23	MERCADOS E FEIRAS	105.568,00	
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS - LOJAS / STANDS	49.510,00	
04.01.23.01.01	MERCADOS E FEIRAS - MENSALIDADES / AVENÇAS / VAGAS	9.986,00	
04.01.23.01.02	MERCADOS E FEIRAS - MENSALIDADES / AVENÇAS / VAGAS	39.524,00	
04.01.23.03	Ocupação da via pública	50.716,00	
04.01.23.03.01	Ocupação da via pública (eventos)	35.164,00	
04.01.23.03.02	Ocupação da via pública (outros)	15.552,00	
04.01.23.04	ANIMAIS	5.342,00	
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	98.176,00	
04.01.99.01	REMISSÃO DE OSSARIOS	30.774,00	
04.01.99.02	TRANSACÇÃO DE JAZIGOS	3.086,00	
04.01.99.03	ALUGUER DE OBJETOS	16.616,00	
04.01.99.04	ENTRADA DE VEÍCULOS	1.847,00	
04.01.99.05	VERBAMENTOS	5,00	
04.01.99.06	REMISSÕES DE SEPULTURAS	940,00	
04.01.99.07	FOTOCOPIAS AUTENTICADAS	8.235,00	
04.01.99.08	EMOLUMENTOS	31.118,00	
04.01.99.09	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	4.967,00	
04.01.99.10	OUTRAS	674,00	
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	669,00	
04.02.01	JUROS DE MORA	5,00	
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	31.212,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	5,00	
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	5,00	
05.10	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5,00	
05.10.03	RENDAS	31.207,00	
05.10.04	HABITAÇÕES	1.789,00	
06	EDIFÍCIOS	29.418,00	
06.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.236.293,00	
06.03	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5.883,00	
06.03.01	PRIVADAS	5.883,00	
06.03.01.04	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.230.405,00	
06.03.01.05	ESTADO	1.172.806,00	
06.03.01.06	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS	376.124,00	
06.03.01.99	ARTIGO 38º, N° 8 DA LEI 73/2013	38.914,00	
06.03.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS LEI 50/2018	717.648,00	
06.03.06.01	OUTRAS	40.120,00	
06.03.06.01	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	5,00	
06.03.09	ERASMUS +	5,00	
06.03.09.01	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEC	57.594,00	
06.03.09.02	CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO	39.594,00	
06.08	EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO	18.000,00	
06.08.01	FAMÍLIAS	5,00	
07	FAMÍLIAS	5,00	
07.01	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	104.373,00	
07.01.03	VENDA DE BENS	2.394,00	
07.01.05	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	92,00	
07.01.08	BENS INUTILIZADOS	5,00	
07.01.08.99	MERCADORIAS	2.297,00	
07.02	VENDA DE MERCADORIAS - OUTROS	2.297,00	
07.02.01	SERVIÇOS	101.979,00	
07.02.08	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	20.157,00	
	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	16.456,00	

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		ORÇAMENTO DA RECEITA		DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024	
FREGUESIA DE ERMESINDE					
PÁGINA : 2					
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO			MONTANTE	
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS			16.456,00	
07.02.08.02.99	OUTRAS			16.456,00	
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS			56.568,00	
07.02.09.05	CEMITÉRIOS			53.293,00	
07.02.09.05.01	EXUMAÇÕES			27.312,00	
07.02.09.05.02	OUTRAS			25.976,00	
07.02.09.05.03	EXUMAÇÕES / TRASLADAÇÕES			5,00	
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS			3.275,00	
07.02.09.06.01	ÁGUA/LUZ			2.957,00	
07.02.09.06.02	ARMAZEM			318,00	
07.02.99	OUTROS			8.798,00	
07.02.99.01	POSTO DOS CORREIOS			252,00	
07.02.99.02	OUTROS SERVIÇOS			5,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5,00	
08.01	OUTRAS			5,00	
08.01.99	OUTRAS			5,00	
08.01.99.99	DIVERSAS			5,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
TOTAL DAS RECEITAS				1.620.350,00	

Em 20 de Dezembro de 2023
[Assinatura]

Em 20 de Dezembro de 2023
[Assinatura]

[Assinatura]

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE		ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
FREGUESIA DE ERMESINDE			
PÁGINA : 1			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	D E S I G N A Ç Ã O		MONTANTE
01	D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.618.917,00
01.01	DESPESAS COM O PESSOAL		744.985,00
01.01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		558.537,00
01.01.04	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS ÓRG. AUT.		54.871,00
01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		374.576,00
01.01.07	RCTFP - PESSOAL EM FUNÇÕES		374.576,00
01.01.08	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		11.484,00
01.01.11	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5,00
01.01.13	REPRESENTAÇÃO		7.160,00
01.01.13.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		48.006,00
01.01.13.04	SUB. REFEIÇÃO - MEMBROS DOS QUADROS		46.620,00
01.01.14	SUB. REFEIÇÃO - MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		1.386,00
01.01.15	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		62.430,00
01.02	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		5,00
01.02.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		28.086,00
01.02.04	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		11.881,00
01.02.05	AJUDAS DE CUSTO		150,00
01.02.13	ABONO PARA FALHAS		8.543,00
01.02.13.01	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		7.512,00
01.02.13.02	PRÊMIOS DE DESEMPENHO		1.597,00
01.02.13.03	OUTROS		2.174,00
01.02.13.03.01	SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE		2.174,00
01.02.13.03.02	SENHAS DE PRESENÇA		3.741,00
01.03	SENHAS ELEMENTOS DA JUNTA		1.926,00
01.03.01	SENHAS ELEMENTOS DA ASSEMBLEIA		1.815,00
01.03.01.01	SEGURANÇA SOCIAL		158.362,00
01.03.01.02	ENCARGOS COM A SAÚDE		14.330,00
01.03.02	ENCARGOS COM SAÚDE - SNS		12.837,00
01.03.03	ENCARGOS COM SAÚDE - ADSE		1.493,00
01.03.05	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		1.184,00
01.03.05.01	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		1.543,00
01.03.05.02	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		131.500,00
01.03.05.02.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		60,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS		130.453,00
01.03.05.03	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		32.215,00
01.03.09	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		98.238,00
01.03.09.01	SEGURANÇA SOCIAL - OUTROS		98.987,00
02	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		9.805,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.805,00
02.01.02	AQUISIÇÃO DE BENS		681.967,00
02.01.02.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		93.196,00
02.01.02.02	GASOLINA		19.313,00
02.01.02.02.01	GASOLEO		7.998,00
02.01.02.02.02	OUTROS		10.478,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE - JFE		837,00
02.01.04.01	LIMPEZA E HIGIENE - ESCOLAS		14.951,00
02.01.04.02	LIMPEZA E HIGIENE - PESSOAS		4.898,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10.053,00
02.01.12	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		6.406,00
02.01.14	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		2.060,00
02.01.15	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		448,00
02.01.16	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		4.056,00
02.01.16.03	MERCADORIAS PARA VENDA		4.804,00
02.01.16.03.02	OUTRAS		1.760,00
02.01.17	MERCADORIAS PARA VENDA - OUTROS		1.760,00
02.01.18	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.410,00
02.01.18.01	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00

Rulfo
7
B1
49
7

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	100,00
02.01.21	OUTROS BENS	38.688,00
02.01.21.01	- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO	9.225,00
02.01.21.02	- MATERIAIS PARA REPARAÇÃO EM ESCOLAS	5.810,00
02.01.21.03	- ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	22.074,00
02.01.21.04	- DIVERSAS	1.579,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	588.771,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	52.683,00
02.02.01.01	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	21.797,00
02.02.01.02	CONSUMO DE ÁGUA	30.786,00
02.02.01.03	LIMPEZA E HIGIENE	100,00
02.02.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	284.369,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS	13.551,00
02.02.03.01	CONSERVAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	7.073,00
02.02.03.02	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	6.478,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	14.400,00
02.02.08	COMUNICAÇÕES	5.549,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES TELEFONES E INTERNET	16.578,00
02.02.09.01	COMUNICAÇÕES CTT	15.623,00
02.02.09.02	TRANSPORTES	955,00
02.02.10	TRANSPORTES - CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO	23.043,00
02.02.10.01	TRANSPORTES - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	5.940,00
02.02.10.02	TRANSPORTES - OUTRAS	16.917,00
02.02.10.03	SEGUROS	186,00
02.02.12	SEGUROS - ACIDENTES PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL	14.246,00
02.02.12.01	SEGUROS - VEÍCULOS	3.475,00
02.02.12.02	SEGUROS - CEI / MA	4.923,00
02.02.12.03	SEGUROS - OUTROS	4.807,00
02.02.12.04	DESLACAOES E ESTADAS	1.041,00
02.02.13	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	100,00
02.02.14	FORMAÇÃO	16.377,00
02.02.15	PUBLICIDADE	250,00
02.02.17	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA	1.778,00
02.02.18	EMPRESAS DE SEGURANÇA	30.615,00
02.02.18.01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	28.739,00
02.02.18.02	CONTRATO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	1.876,00
02.02.19	CONTRATO DE MANUTENÇÃO ELEVADORES	16.851,00
02.02.19.01	CONTRATO DE ASSISTÊNCIA SOFTWARE/HARDWARE	785,00
02.02.19.02	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.791,00
02.02.19.03	MANUTENÇÃO WEBSITE	14.133,00
02.02.19.04	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS	142,00
02.02.20	COMUNICAÇÃO E IMAGEM	16.573,00
02.02.20.01	SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
02.02.20.02	SERVIÇOS - ATIVIDADES SOCIAIS RECREATIVAS DESPORTIVAS CULTURAIS	2.075,00
02.02.20.04	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	14.398,00
02.02.22	TRANSFERÊNCIAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.333,00
02.02.25	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	80.475,00
02.02.25.01	FAMÍLIAS	75.509,00
02.02.25.02	OUTRAS	4.966,00
04	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	185.511,00
04.07	OUTRAS	30.000,00
04.07.01	EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO	30.000,00
04.08	ERASMUS / OUTRAS	155.511,00
04.08.02	AÇÃO SOCIAL	155.511,00
04.08.02.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.797,00
04.08.02.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.714,00
04.08.02.03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.208,00
04.08.02.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.506,00
06	DIVERSAS	20.000,00
06.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.454,00
06.02.03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.454,00

Handwritten signatures and initials:
Helela
G.I.
F.F.
L.F.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100,00
06.02.03.02	IVA PAGO	1.269,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.664,00
06.02.03.05	OUTRAS	3.421,00
06.02.03.05.01	ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS	2.633,00
06.02.03.05.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS	788,00
07	D E S P E S A S D E C A P I T A L	1.433,00
07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.433,00
07.01.04	INVESTIMENTOS	1.383,00
07.01.04.12	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	50,00
07.01.06	CEMITÉRIOS	50,00
07.01.06.01	MATERIAL DE TRANSPORTE	50,00
07.01.07	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	50,00
07.01.08	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	500,00
07.01.10	SOFTWARE INFORMÁTICO	50,00
07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	50,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	50,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	50,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	633,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	50,00
07.03.03.12	CEMITÉRIOS	50,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		1.620.350,00

Em 20 de dezembro de 2023
[Assinatura]

Em 20 de dezembro de 2023
[Assinatura]

[Assinatura]

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 20 de dezembro de 2023

Em, 28 de dezembro de 2023

Luiz Carlos de Oliveira
Reginaldo de Souza
Helena Isabel do Nascimento

HB
Marcelo
Peixoto

Am

Antônio Valdir Alves da Silva
Roberto A. F. de Souza
João GCD. R. de



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2024

the
7/1
7/1
7/1
7/1
7/1
7/1

51

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
----------	-----------------------------------	-------------------------------

Página : 2

FASES DE EXECUÇÃO

- NÃO INICIADA
- COM PROJETO TÉCNICO
- AUTORIZADA
- EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%
- EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 75%
- EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 75%
- NÃO REALIZADA

12 de 2023
Rafael de Oliveira

12 de 2023
Rafael de Oliveira

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 20 de Dezembro de 2023

Em, 28 de Dezembro de 2023

Ag. O. Henrique de Oliveira
João / José Ben Assis
Helena Tadeu da Costa Alves
St
João / W
Y. Q. eirós
7

Antônio Alcant. Alves Jr
Vant. A. R. Almeida
João / R. B. R. R.



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten notes in blue ink, including the word "Hulho" and a signature.

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

CAPÍTULO I ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

Artigo 1.º Definição e Objeto

A presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do Orçamento da Freguesia para o ano de 2024, em conformidade com o art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

Artigo 2.º Execução Orçamental

- 1 Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
- 2 Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo da Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.
- 3 A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- 4 registo, no início do ano económico, de todas as obrigações assumidas no ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associadas e não pagas (dívida transitada);
- 5 registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
- 6 registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2024 e anos futuros.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos

O Presidente da Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e das competências dos órgãos representativos da Freguesia estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela divisão à qual esteja cometida a tramitação do respetivo procedimento.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para a divisão de contabilidade e finanças. As faturas recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a divisão de contabilidade e finanças, no prazo máximo de 1 dia útil.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à divisão de contabilidade e finanças, de

modo a permitir efetuar o correspondente compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

Artigo 5.º

Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

CAPÍTULO II

RECEITA ORÇAMENTAL

Secção I

Princípios

Artigo 6.º

Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido prevista em orçamento, podendo, no entanto, ser liquidada além dos valores previstos em orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas da freguesia serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos da freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2016, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Durante o ano de 2024, no âmbito da integração da liquidação e cobrança da receita da freguesia, competirá à divisão de contabilidade e finanças, em estrita colaboração com os serviços de Tecnologia e Informação, da assegurar a gestão do processo de integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias com ERP de financiamento.

Artigo 7.º

1. A integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias e sistema de gestão de taxas da freguesia com o ERP financeiro garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita da freguesia.
2. Até à integração de todos os aplicativos de receita no ERP financeiro, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, bem como os procedimentos associados à arrecadação e entrega de receita deverão ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da divisão de contabilidade e finanças.
3. Deverá existir, em cada serviço que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por classificação económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela divisão de contabilidade e finanças, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das Receitas Cobradas

Artigo 8.º

Cobranças pelos Serviços

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços darão entrada, em regra, na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Artigo 9.º

Valores Recebidos Através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático (TPAs) existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A divisão de tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Capítulo III

DESPESA ORÇAMENTAL

Secção I

Princípios e Regras

Artigo 10.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Norma de Controlo Interno e demais legislação aplicável.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Helena", "B7", "B1", "Hd", and "L-".

- a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
 5. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
 6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
 7. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento.
 8. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
 9. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a divisão de contabilidade e finanças autorizada a

definir uma data-limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 11.º

Tramitação dos Processos de Contratação Pública

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. Nos procedimentos de ajuste direto atinentes à aquisição de bens móveis e à aquisição de serviços, adotados em função do valor do contrato, o convite e a proposta devem ser enviados através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar devidamente justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à divisão de contratação pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.
5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão no caderno de encargos.

Artigo 12.º

Gestão de Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. Para o efeito do número anterior, deve ser nomeado os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.

3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços de apoio jurídico para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Handwritten notes and signatures:
Refere
B. G. J. B.
M. P.
J.

Artigo 13.º

Conferência e Registo da Despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade, pela divisão de contabilidade e finanças e divisão de recursos humanos, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela divisão de contabilidade e finanças.
 - b) A informação necessária ao processamento das despesas com o pessoal é assegurada pela divisão de recursos humanos, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 14.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela divisão de recursos humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, os documentos justificativos da parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e retenções e os relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na divisão de contabilidade e finanças antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A divisão de recursos humanos deve enviar mensalmente à divisão de contabilidade e finanças a distribuição das despesas com o pessoal pelos respetivos serviços / centros de custos.

Secção II

Autorização da Despesa e Pagamento

Artigo 15.º

Competências

1. Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:

Sem limite, a Junta de Freguesia;

- a) Sem limite, a Junta de Freguesia;
- b) Os membros do executivo, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.

2. A competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Junta de Freguesia nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 16.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, deverão cumprir com os critérios de atribuição definidos no regulamento específico de concessão de apoios a associações.

2. Às unidades que acompanham a atribuição dos apoios compete:

- a) Assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades, nomeadamente da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento.
- b) Assegurar o envio à divisão de contabilidade e finanças dos protocolos assinados e dos respetivos documentos de despesa devidamente validados.

Artigo 17.º

Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6. e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia de Freguesia concede autorização prévia genérica favorável nos seguintes casos:

- a) resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos

previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 18.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- c) Rendas;
- d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- e) Água, energia elétrica, gás;
- f) Comunicações telefónicas e postais;
- g) Prémios de seguros;
- h) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- i) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
- j) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- k) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
- l) Encargos de instituições bancárias.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Secção III

Procedimentos e Regras Especiais para a Realização da Despesa

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Junta.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, deve ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Secção IV

Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos

Artigo 20.º

Responsabilidade pela Elaboração e Celebração de Contratos

1. Compete aos serviços de apoio jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referente a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação da Junta de Freguesia é o Presidente da Junta de Freguesia.
3. Compete aos serviços de apoio jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Hecho" and various initials and numbers.

Artigo 21.º

Contratos e Protocolos

1. Os contratos e protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da divisão de contabilidade e finanças para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à divisão de contabilidade e finanças proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos contratos e protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 22.º

Contratos de Tarefa e Avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento económico 0202.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.



9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

ENTIDADE:		RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS		APROVAÇÕES:	
JPE					
DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024					
RECEITAS		MONTANTE	%	DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES	
01 IMPOSTOS DIRECTOS		41.049,00	2,7	01 DESPESAS COM O PESSOAL	744.985,00
02 IMPOSTOS INDIRECTOS				02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	581.967,00
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER				03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	195.511,00
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		204.413,00	12,6	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		31.212,00	1,9	05 SUBSÍDIOS	5.454,00
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.236.223,00	76,3	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		104.373,00	6,4		
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5,00	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.620.350,00	100,0	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	
				1.618.917,00	
				99,9	
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL	
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO				07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.433,00
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
11 ACTIVOS FINANCEIROS				09 ACTIVOS FINANCEIROS	
12 PASSIVOS FINANCEIROS				10 PASSIVOS FINANCEIROS	
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	
				1.433,00	
				0,1	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL	
				1.620.350,00	
				100,0	
TOTAL GERAL		1.620.350,00	100,0		

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

Em, 20 de Dezembro de 2023

Em, 22 de Dezembro de 2023

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE
Freguesia de Ermesinde

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	1.620.350,00	Correntes	1.618.917,00
De capital		De capital	1.433,00
Outras			
Total	1.620.350,00	Total	1.620.350,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	1.620.350,00	Total Geral	1.620.350,00

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 20 de Dezembro de 2023

Em, 28 de Dezembro de 2023

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

ORÇAMENTO
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024
ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa tanto na receita como na despesa, no total de **Um milhão seiscentos e vinte mil trezentos e cinquenta euros (1.620.350,00€)** foi aprovado, por (2) unanimidade, em projeto/proposta pela Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto na alínea a) do n. 1 do Art.º 16 do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2023, para ser presente à Assembleia de Freguesia.

A Junta de Freguesia

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O orçamento que antecede foi presente e aprovado, por (2) maioria em sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em 28 / Dezembro / 2023, tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela Mesa que abaixo assinam.

O Presidente (1)

[Assinatura]

1º Secretário (1)

[Assinatura]

2º Secretário (1)

[Assinatura]

Para dar cumprimento ao Artigo 4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi expedido edital datado de 28/12/2023, dando publicidade a este orçamento.

- (1) – Rubricar também as folhas e anexo
- (2) – Indicar por unanimidade ou por maioria

